



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____/2019.

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MONTES CLAROS – AMBMC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Moradores do Bairro Montes Claros – AMBMC, pelo destaque de sua atuação na promoção do bem-estar social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 22 de Outubro de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL



**Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de Parauapebas - Morro dos Ventos, Beira Rio II.
CEP: 68.515-000 / Parauapebas – Pará / www.parauebas.pa.gov.br**